



INDICAÇÃO Nº 050/2026

Autor(es)/Signatário (s)

Vereador João Pereira
Partido dos Trabalhadores

DESTINATÁRIO

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de
Teresina**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador Enzo Samuel,**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina**, solicitando que determine à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEPLAN), em regime de urgência, a elaboração de estudos de viabilidade técnica e orçamentária para a **construção e implantação de uma Creche de Tempo Integral voltada à Primeira Infância** no complexo do **Bairro Mocambinho**, zona norte deste município.



JUSTIFICATIVA

O A atenção integral à primeira infância, período que compreende os primeiros seis anos de vida, é a janela mais crucial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social do ser humano. Investir nessa etapa não é apenas uma escolha político-pedagógica, mas um mandamento constitucional e um dever prioritário do Município.

O Bairro Mocambinho, sendo um dos complexos habitacionais mais populosos e consolidados de Teresina, possui uma demanda latente e crescente por assistência socioeducativa voltada à base da pirâmide demográfica. A presente solicitação encontra sólido esteio no ordenamento jurídico brasileiro, fundamentando-se nos seguintes pilares:

1. **Constituição Federal de 1988 (Art. 227 e Art. 208, IV):** Estabelece o dever do Estado de assegurar à criança, com **absoluta prioridade**, o direito à educação. Especificamente, o art. 208, IV, garante o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.
2. **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990):** Reforça o princípio da proteção integral e a garantia de acesso à rede pública e comunitária de educação infantil.
3. **Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016):** Determina a expansão da oferta de educação infantil em tempo integral, reconhecendo a especificidade desta fase e a necessidade de políticas integradas que deem suporte às famílias monoparentais e de baixa renda.

A oferta de vagas em **tempo integral** no Mocambinho atenderá a uma dupla e urgente função social:

- **Desenvolvimento Infantil:** Garante estímulos pedagógicos adequados, nutrição balanceada (múltiplas refeições diárias sob supervisão) e um ambiente seguro de socialização e cuidado.
- **Inclusão Produtiva dos Pais/Responsáveis:** Permite que mães, pais e responsáveis chefes de família possam ingressar, retornar ou se manter no mercado de trabalho formal ou informal, sabendo que seus filhos estão protegidos e sendo educados. A falta de creches em tempo integral atua, comprovadamente, como uma das maiores barreiras para a autonomia financeira das mulheres da nossa comunidade.

Ademais, a medida caminha em estrita consonância com as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pelo Plano Municipal de Educação (PME), que demandam a progressiva universalização e ampliação da cobertura vacante da educação infantil.

Diante do exposto, dada a relevância social, o impacto humano e o alcance transformador da medida, requer-se a aprovação deste instrumento pelo Plenário desta Casa, com o consequente envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida execução.

Teresina(PI), 07 de Julho de 2026


João Pereira
Vereador-PT

